



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

“UAB - Cursos Edital 09/2022” (Licenciaturas em Biologia, História e Pedagogia e Especializações em Ensino da Matemática no Ensino Médio e Ensino de Química: Ciências, Tecnologia e Sociedade, modalidade de educação a distância).

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.050746/2023-80

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado à Superintendência de Educação a Distância - SEAD.

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto ofertar os cursos inseridos no Sistema UAB, aprovados no Edital 9/2022 (Licenciaturas em Biologia, História e Pedagogia e Especializações em Ensino da Matemática no Ensino Médio e Ensino de Química: Ciências, Tecnologia e Sociedade, modalidade de educação a distância), disponibilizando um total de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) vagas dos processos formativos da UAB – Ufes. Dessas vagas, 1020 serão nos cursos de licenciatura e 420 vagas nos cursos de especialização, ofertadas nos Polos Municipais de Apoio Presencial no Estado do Espírito Santo nos próximos cinco anos, de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores. Tudo em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada nº 12336/2023, aprovado pela DED/Capes.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, e, atendendo à chamada pública para a oferta de cursos na modalidade EaD, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) participou do Edital UAB nº 9/2022, propondo a oferta dos cursos (Licenciaturas em Biologia, História e Pedagogia e Especializações em Ensino da Matemática no Ensino Médio e Ensino de Química: Ciências, Tecnologia e Sociedade, modalidade de educação a distância). Com base no resultado do referido edital, a oferta dos





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

curso foi aprovada e autorizada por meio de articulação entre a Superintendência de Educação a Distância (SEAD/Ufes) e a Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/Capes).

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Atuando mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o propósito primordial do Sistema UAB é, como política pública, induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e as metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, associada às ações de democratização do ensino superior encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores, com destaque para a educação a distância para o cumprimento das Metas. As ações do Plano deverão conduzir aos propósitos expressos nos incisos do artigo 214 da Constituição Federal, a saber: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do País e estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação proporcional ao produto interno bruto.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. Para tanto, na Estratégia 12.2 recorre ao Sistema UAB e, nessa esteira, a Estratégia 12.4 elenca a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias. Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16, já que se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionais, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Com a publicação do Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a educação a distância ganha novo patamar, passando a constituir ação essencial para o cumprimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação, a qual determina a elevação de 50% da taxa bruta de matrícula no âmbito da educação superior e de 33% da taxa líquida em relação à população de 18 a 24 anos. Nessa direção, a oferta dos cursos inseridos no Sistema UAB pela UFES, aprovados no Edital 9/2022 (Licenciaturas em Biologia, História e Pedagogia e Especializações em Ensino da Matemática no Ensino Médio e Ensino de Química: Ciências, Tecnologia e Sociedade, modalidade de educação a distância) viabilizará a formação de profissionais capazes de contribuir para a sociedade contemporânea, priorizando a Formação de Professores, em atendimento à Política Nacional de Formação de Professores, conforme Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016.





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas. Nesse contexto, a Ufes apresentou um Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar o custeio da oferta dos cursos, o que resultou na celebração do Termo de Execução Descentralizada TED/SIMEC nº 12336/2023.

Com base nesses argumentos, a Superintendência de Educação a Distância (SEAD/Ufes) decidiu ofertar os cursos aprovados no Edital 9/2022 (Licenciaturas em Biologia, História e Pedagogia e Especializações em Ensino da Matemática no Ensino Médio e Ensino de Química: Ciências, Tecnologia e Sociedade, modalidade de educação a distância), seguros de que essa iniciativa representa mais um avanço importante, expandindo e interiorizando a educação superior no Estado do Espírito Santo, promovendo, assim, a democratização do ensino superior público, gratuito e de qualidade por meio da educação a distância.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Fomentar e expandir a formação de profissionais no Estado do Espírito Santo, com a oferta dos cursos aprovados no Edital UAB 09/2022 (Licenciaturas em Biologia, História e Pedagogia e Especializações em Ensino da Matemática no Ensino Médio e Ensino de Química: Ciências, Tecnologia e Sociedade, modalidade de educação a distância)	Número de alunos formados nos cursos ofertados pela SEAD/Ufes.

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Formar 1020 alunos nos cursos de licenciatura (Biologia, História e Pedagogia) e 420 alunos nos cursos de especialização (Ensino da Matemática no Ensino Médio e Ensino de Química: Ciências, Tecnologia e Sociedade), na modalidade de educação a distância	Número de alunos matriculados, evadidos, não concludentes e formados nos cursos ofertados pela SEAD/Ufes.





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 16/10/2023

Término: 30/08/2028

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenadora

Nome: Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Lotação: Departamento de Teoria da Arte e Música - Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 0297888

CPF: 751.381.907-68

Ramal: 4009-2208

Celular: (27) 27 99607-4398

E-mail: [maria.corassa@ufes.br](mailto:maria.corassa@ufes.br)

### b) Coordenadora adjunta

Nome: Andreia Chiari Lins

Lotação: Departamento de Design - Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 1672483

Ramal: 4009-2208

Celular: (27) 99843-9908

E-mail: [andreia.lins@ufes.br](mailto:andreia.lins@ufes.br)

### c) Fiscal

Nome: Simone Luiza Fiorio

Lotação: Departamento de Ciências Contábeis- CCJE

Matrícula SIAPE: 1835536

CPF: 086.529.717-73

Ramal: 4009-2208

Celular: (27) 98136-6153

E-mail: [simone.fiorio@ufes.br](mailto:simone.fiorio@ufes.br)

### d) Fiscal adjunta

Nome: Marília Nascimento





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Lotação: Departamento de Ciências Contábeis- CCJE

Matrícula SIAPE: 1724621

Ramal: 4009-2208

Celular: (27) 99947-4576

E-mail: marilia.nascimento@ufes.br

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a <b>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input checked="" type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e</b>





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	<b><u>mensalidade.</u></b> Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
--------------------------	----------------------------	--

## 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

**FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

**FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

## 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo máximo previsto dos serviços prestados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST será de R\$ 164.894,10 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), podendo ser inferior a esse valor, sempre em conformidade com os repasses da concedente (CAPES) para o TED/SIMEC nº 12336/2023. O Pagamento será dividido em parcelas, conforme repasse de recursos da CAPES para a UFES no TED 12336/2023, limitado a 07% (sete por cento) sobre cada repasse anual.

O valor a ser descentralizado anualmente é calculado tendo como parâmetros o custo-aluno/ano definido pela CAPES (R\$521,00 para aluno de graduação e R\$365,00 para aluno de pós-graduação), a quantidade de alunos/vagas ofertada pela Universidade e o tempo de duração das ofertas. Sendo assim o cálculo do valor a ser descentralizado no 1º ano é baseado no número de vagas ofertadas e, do 2º ano em diante é baseado nos alunos matriculados, número esse que pode variar conforme ocorre evasão ou outros tipos de desligamento de alunos dos cursos.

Os Planos de Trabalho plurianuais, como é o caso do TED 12336/2023, não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros





futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora, por isso, a previsão de repasses que consta no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho firmado com a CAPES não pode ser utilizada para balizar os pagamentos de custo operacional da fundação de apoio.

Isso porque os Termos de Execução Descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução não vincula a descentralização orçamentária, a qual depende de disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador.

### **13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.





Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

---

---

---

#### 14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa, pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.







## 15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 58 (cinquenta e oito) meses.

Previsão de Início: 16/10/2023

Previsão de Término: 30/08/2028

## 16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

### LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;





13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

## 17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Estrutura administrativa da Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Laboratório de Design Instrucional da SEAD  
Laboratório de tutoria a distância da SEAD  
Estúdios de gravação e transmissão de webconferências da SEAD

## 18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

Tendo em vista que o Projeto trata da oferta cursos integrantes do Sistema UAB, que são fomentados pela DED/CAPES, existe uma vedação expressa nos parâmetros de fomento quanto ao pagamento de qualquer tipo de taxa de administração à Universidade, vejamos:

As Chamadas de Articulação de Cursos no Sistema UAB, às quais a UFES foi contemplada com a aprovação dos cursos cujas ofertas fazem parte do Processo em análise, estabelecem no item 3.2 que:

“São vedadas, para efeito de custeio, despesas relacionadas a: contratação ou complementação salarial ou quaisquer outras vantagens a servidor ou empregado público, em qualquer esfera administrativa; pagamento de tributos não relativos à execução da proposta, ônus monetários, taxa de administração, gerência ou similar (...);”

Assim, quando a UFES, representada pelo Magnífico Reitor, participa voluntariamente das concorrências públicas disciplinadas por editais, ao assinar o Termo de Cooperação ou Termo de Execução Descentralizada está concordando com os parâmetros de financiamento do custeio dos Cursos adotados pelo concedente do recurso financeiro, por considerar a participação no Programa UAB de elevada relevância institucional.

Nesse íterim a planilha de financiamento aprovada através de negociação UFES x CAPES difere bastante da que é utilizada pela Resolução 46/2019 CUn da UFES, o que necessariamente impõe a concessão da isenção dos ressarcimentos, percentual do DEPE e à da UFES, de que trata o art. 9º da referida Resolução, conforme documentos anexos, considerando, inclusive, o caráter de especificidade que a oferta de cursos da modalidade EAD têm em relação à oferta de cursos presenciais.





## 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não há previsão de pagamento de bolsa com recurso descentralizado para a execução financeira do custeio do Projeto, as bolsas serão pagas diretamente pela Capes, por meio do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes do Programa UAB, regidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

## 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 2.355.630,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais).

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED 12336/2023 e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.

## 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma Financeiro				Ano 01 ao Ano 05 - Conforme Plano de Trabalho firmado com a CAPES, com base no critério custo/aluno/ano definido nos Parâmetros de Fomento do Sistema UAB/MEC/CAPES.																										
				2023			2024/2025/2026/2027						2028																	
Etapas	Prazo de execução	Data/desembolso	Despesas totais	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Implantação do Curso :	2 meses																												
2	Processo seletivo, treinamento dos professores e tutores que atuarão no projeto	16/10/2023 a 31/12/2023	R\$ 49.275,52	x	x	x																								
4	Execução do Curso:	54 meses																												
	Despesas com pessoal e encargos	05/11/2023 a 30/06/2028	R\$ 899.299,20	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
5	Elaboração Material Pedagógico e de apoio acadêmico	05/11/2023 a 30/06/2028	R\$ 339.077,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x												
6	Atividades de ensino por meio da metodologia EAD com uso do ambiente de webconferências e demais ferramentas pedagógicas aplicadas baseadas em TIC's, inclusive percurso das disciplinas - Plano de Estudos	01/01/2024 a 30/06/2028	R\$ 642.146,18				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
7	Encontros presenciais nos polos, e seminário de estudos na UFES com a participação dos professores, tutores e alunos	01/01/2024 a 31/12/2027	R\$ 311.832,10				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x												
8	Encontros de Apoio / Orientação presencial dos alunos na elaboração do trabalho de conclusão de curso	01/07/2027 a 31/12/2027	R\$ 114.000,00											x	x	x	x	x												
9	Prestação de Contas:	2 meses																												
10	Elaboração de relatórios finais	01/07/2028 a 30/08/2028	R\$ -																								x	x		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.355.630,00</b>																										





## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Andreia Chiari Lins	1672483	UFES	andreia.lins@ufes.br	Não
Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa	0297888	UFES	maria.corassa@ufes.br	Não
Patrícia Maria da Silva Merlo	2327234	UFES	patricia.merlo@ufes.br	Não
Iguatemi Santos Rangel	3441824	UFES	iguatemi.rangel@ufes.br	Não
Jaqueline Magalhães Brum	1989230	UFES	jaqueline.brum@ufes.br	Não

### Observações:

1. Não há atribuição de carga horária extra para docentes e servidores neste Projeto, sendo as atividades exercidas dentro da carga horária do docente ou servidor junto à UFES;
2. A relação dos servidores (docentes e técnicos administrativos) apresentada no Projeto Básico não é um rol taxativo, isso porque, no decorrer do processo, outros partícipes poderão ser designados a exercer funções e, assim, estarão aptos ao recebimento de diárias pagas pelo Projeto quando necessário.

## 23. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
Antônio Felipe Camilo de Araujo	Estagiário	120 horas	antonio.f.araujo@edu.ufes.br
Dara Morati Lopes	Estagiário	120 horas	Dara.morati@gmail.com
Maria Julia Vieira Feller	Estagiário	120 horas	maria.feller@edu.ufes.br
Leonardo Cezana Manhagna	Estagiário	120 horas	leonardocezana@gmail.com
Rafael Moraes Hiliano	Estagiário	120 horas	rafael.hilario@edu.ufes.br





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Augusto Moraes Alves	Estagiário	120 horas	augusto.m.alves@edu.ufes.br
Beiwan Emanuel Costa Leal	Estagiário	120 horas	beiwancleal@gmail.com
Lissandra Stéphanie da Silva	Estagiário	120 horas	lissandra.silva@edu.ufes.br
Mélany Pacheco Nogueira	Estagiário	120 horas	melanyp.nogueira2004@gmail.com
Jaqueline Stefane Ramos Ferreira	Estagiário	120 horas	jaqueline.s.ferreira@edu.ufes.br
Alexandrina Storch de Almeida	Estagiário	120 horas	alexandrina.almeida@edu.ufes.br
Mariana Thiersch Souza	Assistente Administrativo	180 horas	ari.souza@tutor.ufes.br
Bruno Vitorino Vieira	Assistente Administrativo	180 horas	bruno.v.vieira@tutor.ufes.br
Eliana Mendes	Assistente Administrativo	180 horas	eliana.mendes@tutor.ufes.br
Flávia Teixeira Rocha	Assistente Administrativo	180 horas	flaviaroccha@hotmail.com
Géssica Amâncio dos Santos	Assistente Administrativo	180 horas	gessica.santos@apoio.ufes.br
Julia Cristina Tavares Dias	Assistente Administrativo	180 horas	julia.dias@apoio.ufes.br
Karoliny Tosta Borges	Assistente Administrativo	180 horas	karoliny.borges@tutor.ufes.br
Lídia Cristina Pinto Fuligno Pantoja	Assistente Administrativo	180 horas	lidia.fuligno@tutor.ufes.br
Lorena Silva Zanette	Analista de Produção	180 horas	lorena.zanette@tutor.ufes.br
Paulo Serpa Ramos	Analista de Programação WEB	180 horas	paulo.s.ramos@tutor.ufes.br
Senimara Tosta da S. Borges	Secretária	180 horas	senimara.borges@apoio.ufes.br
Yago de Vargas Mendonça	Assistente	180 horas	yago.mendonca@tutor.ufes.br





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	Administrativo		
--	----------------	--	--

#### 24. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*	EM R\$
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 2.355.630,00
<b>2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO</b>	
<b>3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 2.355.630,00
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>	<b>R\$ 799.555,03</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	R\$ -
3.1.4 - Despesas obrigatórias com estagiários	R\$ -
3.1.5 – Diárias	R\$ 29.488,20
3.1.6 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 16.489,43
3.1.7 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	<b>R\$ 3.297,89</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 49.275,52</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	R\$ 596.160,00
3.2.4 – Despesas obrigatórias com estagiários	R\$ 13.370,40
3.2.5 – Diárias	R\$ 120.961,80
3.2.6 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 16.489,43
3.2.7 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 3.297,89
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 750.279,52</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>	
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	R\$ -





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

3.3.2 – Bolsa de Extensão	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.046.640,46</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 – Pessoal Celetista	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$	-
4.1.6 – Outros Benefícios	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 – Pessoal Celetista	R\$	454.837,44
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$	168.744,69
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$	183.754,33
4.2.4 – Vale Transporte	R\$	38.016,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$	120.384,00
4.2.6 – Outros Benefícios	R\$	80.904,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.046.640,46</b>
	<b>R\$</b>	<b>509.434,51</b>
5.1 – Material de Consumo	R\$	93.029,00
5.2 – Aluguel de Veículo	R\$	63.000,00
5.3 – Seguro (estagiários e viagens)	R\$	14.044,00
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$	82.850,00
5.6 – Passagens	R\$	13.360,00
5.7 – Hospedagem	R\$	20.000,00
5.8 – Alimentação	R\$	16.425,00
5.9 – Postagem de Documentos e Materiais	R\$	15.500,00
5.10 – Reprografia	R\$	5.500,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$	164.894,10
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$	20.832,41
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>509.434,51</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		
6.2 – Ressarcimento à UFES		
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<b>SUBTOTAL</b>	R\$	-
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)	R\$	799.555,03
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)	R\$	1.046.640,46
7.3 – Bolsas	R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica	R\$	509.434,51
7.5 – Outras Despesas	R\$	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.355.630,00</b>

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

## 25. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a







Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

R\$ 3.000,000,00

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Vitória/Espírito Santo, 03 de outubro de 2023.

*MCCorassa*

\_\_\_\_\_  
Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Coordenadora

*SLFiorio*

\_\_\_\_\_  
Simone Luiza Fiorio  
Fiscal

*Andreia C. Lins*

\_\_\_\_\_  
Andreia Chiari Lins  
Coordenadora Adjunta

*Marília Nascimento*

\_\_\_\_\_  
Marília Nascimento  
Fiscal Adjunta





## PROJETO BÁSICO UAB EDITAL 09 2022

Data e Hora de Criação: 04/10/2023 às 12:53:17

Documentos que originaram esse envelope:

- PROJETO BÁSICO UAB EDITAL 09 2022.pdf (Arquivo PDF) - 17 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6f0f1645f20e7b9202c0b15b4bf8555269441e6884e423b458e159678e3d8ca7

[SHA512]: 275f7c6b531cf810ebb257a7ac7a9f64952d518a3d7615c1f491d2d0501057e39754bff082bee9c580babcb795cf1761b76351f32e433ff9dfad4e64cebeb5b0

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa ([maria.corassa@ufes.br](mailto:maria.corassa@ufes.br))

Data/Hora: 04/10/2023 - 16:39:15, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.286701, -40.303966]

[SHA256]: 990be0ebb832b5b6b571e37fb953adeba6377dd606f8942d1a6e7ac606e2dd48



#### ASSINADO - Simone Luiza Fiorio ([simone.fiorio@ufes.br](mailto:simone.fiorio@ufes.br))

Data/Hora: 04/10/2023 - 17:12:53, IP: 177.104.235.88, Geolocalização: [-20.263738, -40.296458]

[SHA256]: 3bef0a06039cb0b2293355d137c528bafbf7c174f666dfce582a9dc9465ad312



#### ASSINADO - Andreia Chiari Lins ([andreia.lins@ufes.br](mailto:andreia.lins@ufes.br))

Data/Hora: 04/10/2023 - 18:02:41, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.276666, -40.304884]

[SHA256]: e0db7f2f2a56dd7e84b7dd189414df86275c73b054f961dfe50c170f2cf2652f

*Andreia Chiari Lins*



#### ASSINADO - Marília Nascimento ([marilia.nascimento@ufes.br](mailto:marilia.nascimento@ufes.br))

Data/Hora: 05/10/2023 - 10:21:55, IP: 179.102.130.115, Geolocalização: [-20.288608, -40.293852]

[SHA256]: 1342921a931802b1ca15ab4ff966d12567192917518206e4e5d899ed37fae12a

### Histórico de eventos registrados neste envelope

05/10/2023 10:21:56 - Envelope finalizado por [marilia.nascimento@ufes.br](mailto:marilia.nascimento@ufes.br), IP 179.102.130.115

05/10/2023 10:21:55 - Assinatura realizada por [marilia.nascimento@ufes.br](mailto:marilia.nascimento@ufes.br), IP 179.102.130.115

04/10/2023 18:02:41 - Assinatura realizada por [andreia.lins@ufes.br](mailto:andreia.lins@ufes.br), IP 200.137.65.108

04/10/2023 18:01:42 - Envelope visualizado por [andreia.lins@ufes.br](mailto:andreia.lins@ufes.br), IP 200.137.65.108

04/10/2023 17:12:53 - Assinatura realizada por [simone.fiorio@ufes.br](mailto:simone.fiorio@ufes.br), IP 177.104.235.88

04/10/2023 16:53:13 - Envelope visualizado por [simone.fiorio@ufes.br](mailto:simone.fiorio@ufes.br), IP 177.104.235.88

04/10/2023 16:39:15 - Assinatura realizada por [maria.corassa@ufes.br](mailto:maria.corassa@ufes.br), IP 200.137.65.103

04/10/2023 16:38:56 - Envelope visualizado por [maria.corassa@ufes.br](mailto:maria.corassa@ufes.br), IP 200.137.65.103

04/10/2023 12:58:16 - Envelope registrado na Blockchain por [juliano.bossato@ufes.br](mailto:juliano.bossato@ufes.br), IP 200.137.65.106

04/10/2023 12:58:11 - Envelope encaminhado para assinaturas por [juliano.bossato@ufes.br](mailto:juliano.bossato@ufes.br), IP 200.137.65.106

04/10/2023 12:53:21 - Envelope criado por [juliano.bossato@ufes.br](mailto:juliano.bossato@ufes.br), IP 200.137.65.106